



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Portaria nº 085 de 10 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor pública municipal por motivo de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e dá outras providências.

CLEBER BOFF COSTA, Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 529/26, instaurado para apurar a situação funcional do servidor Ponciano Malta Gomes;

CONSIDERANDO que o art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 370/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município) estabelece expressamente a aposentadoria como causa de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO a tese de repercussão geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.302.501/PR (Tema 1.150), de observância obrigatória, que veda a permanência no cargo de servidor aposentado pelo RGPS quando a legislação local prevê a vacância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo com a Administração Pública quando da aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Especializada, integralmente acolhido pelo Despacho da Chefe do Poder Executivo, que concluiu pela legalidade e obrigatoriedade da exoneração;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de zelar pela estrita observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da regra do concurso público, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar desta data, o servidor Ponciano Malta Gomes, matrícula nº 170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da vacância do cargo decorrente de sua aposentadoria voluntária junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com fundamento no art. 35, V, da Lei Municipal nº 370/1994 e na tese firmada no Tema 1.150 do STF.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Pessoal que procedam às anotações e baixas de estilo nos registros funcionais da servidora, bem como adotem as providências para a apuração e o pagamento das verbas rescisórias a que fizer jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS, em 10 de agosto de 2026.

CLEBER BOFF COSTA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo

Registre-se e publique-se

ELIZEU DA CUNHA
Secretário Adjunto da Administração,
Coordenação e Planejamento

AFIXADO NO MURAL

Em 10 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras